

# COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

## REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Das Sras. Magda Mofatto e Rosane Ferreira)

Requer a realização de audiência pública para debater a respeito dos investimentos necessários e o modelo de financiamento mais adequado para estimular o esporte de surdos no país.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito dos investimentos necessários e o modelo de financiamento mais adequado para estimular o esporte de surdos no país.

Para enriquecer o debate sugerimos que sejam convidados:

- Gustavo de Araújo Perazollo, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos (CBDS);
- Gilmar José de Assis, Presidente da Federação Desportiva de Surdos do Paraná;
- Representante do Comitê Internacional de Esportes para Surdos (*International Committee of Sports for the Deaf*).

### JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Brasil possui nove milhões de pessoas com deficiência auditiva, das quais cerca de 400 mil não possuem capacidade de ouvir sons e cerca de 55% das crianças surdas estão incluídas na categoria de pobreza. Os dados são do último censo oficial realizado no país, em 2010.

O esporte é reconhecidamente eficaz na inclusão social também de pessoas com deficiência, como se observa nas políticas do governo federal e também no investimento voltado ao treinamento de desportistas paraolímpicos, que possuem excelente atuação nas competições internacionais, como as Paraolimpíadas. O desporto de surdos, pelas suas peculiaridades, não integra as competições internacionais

\*DE3DEDC49\*

DE3DEDC49

paraolímpicas, tampouco olímpicas, o que motivou a criação das Surdolimpíadas, em 1924, atualmente organizadas pelo Comitê Internacional de Desportos para Surdos.

Ocorre que, no Brasil, por não serem vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), nem ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), as instituições desportivas de surdos não recebem investimentos para o treinamento de seus atletas advindos da Lei 10.2064/2001, também conhecida como Lei Agnelo-Piva. A referida lei repassa 2% da arrecadação bruta das loterias federais ao COB e ao CPB na proporção de 85% e 15%, respectivamente. Com relação ao programa bolsa-atleta, as chances de participação dos surdos são menores que as dos atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas, haja vista a prioridade que o programa garante a essas modalidades.

Mesmo assim, o esporte surdo brasileiro é bi-campeão sul-americano de futebol de campo masculino (1989 e 1995), tri-campeão sul-americano de voleibol feminino (1987, 1991 e 1995), bi-campeão sul-americano de tênis de mesa (1988 e 1992) e campeão sul-americano de atletismo (1992).

Assim, é importante que a Comissão de Turismo e Desporto discuta a questão, na busca por uma forma adequada de financiamento para as instituições que promovem o desporto de surdos no Brasil, corrigindo a disparidade com relação às outras modalidades paraolímpicas.

Certos da contribuição das discussões, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2013.

**Deputada MAGDA MOFATTO**

**Deputada ROSANE FERREIRA**

**\*DE3DEDC49\***

**DE3DEDC49**